



PORTARIA Nº 004 /2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO OPERACIONAL DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE PLANALTINA - GO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, no uso de suas atribuições legais cria a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução, Avaliação e Monitoramento da Lei Paulo Gustavo no município de Planaltina-GO

CONSIDERANDO que trata de uma política de recebimento de recurso, conforme previsão da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº DECRETO Nº 11.525, DE 11 DE MAIO DE 2023, que propõe ações emergenciais distribuídas no setor cultural a serem adotadas como medidas de enfrentamento de forma a minimizar os impactos da pandemia do COVID-19 no município de Planaltina visto que o setor cultural foi extremamente atingido e prejudicado, desta maneira, necessitando de suporte para a sua recuperação em todas as dimensões de atuação (cidadã, econômica e simbólica).

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Comissão Operacional de Organização, Planejamento, Execução e Monitoramento da Lei Paulo Gustavo no município.

Art. 2º. A Distribuição de recursos para Município, conforme Decisão Normativa nº 196/2021:

MUNICÍPIO	Art. 5º - Inciso I	Art. 5º - Inciso II	Art. 5º - Inciso III	Art. 8º	Tot al
Planaltina - GO	R\$419.753,80	R\$ 95.945,98	R\$ 48.171,07	R\$228.416,42	R\$ 792.287,27



Art. 3º A Comissão será composta por membros:

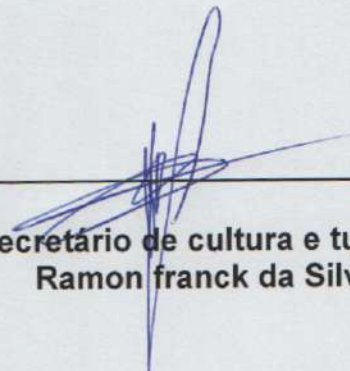
NOME	REPRESENTANTE
João da Mata dos Santos Paes landim	Presidente do conselho de cultura de Planaltina Goiás.
Patrick feitosa dos Santos	Sociedade civil
Raman Luiz Aguilár Ferreira	Técnico Pedagógico do Desporto
Carlos Eduardo Batista da Silva	Parecerista

Art. 4º Fica nomeado como **Presidente desta Comissão e avaliação operacional de organização, planejamento, execução, avaliação e monitoramento.** - João da Mata dos Santos Paes landim

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Planaltina, 11 de março de 2024



Secretário de cultura e turismo
Ramon franck da Silva